

**TABELA 3** Cz\$

*Suplementação*

Governo do Estado de São Paulo Orçamento-Programa do Estado  
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento  
Órgão 14.81 — Cart. Prev. dos Economistas de São Paulo

Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
Total		15.82.492
3.2.5.1	Inativos	
5.197.960,00	5.197.960,00	
3.2.5.2	Pensionistas	
2.100.988,00	2.100.988,00	
<b>TOTAIS</b>		<b>7.298.948,00</b>

**TABELA 3** Cz\$

*Suplementação*

Governo do Estado de São Paulo Orçamento-Programa do Estado  
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento  
Órgão 14.83 — Cart. Prev. Deputados Assembl. Legislativa

Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
Total		15.82.492
3.2.5.1	Inativos	
147.619.351,00	147.619.351,00	
3.2.5.2	Pensionistas	
21.276.798,00	21.276.798,00	
<b>TOTAIS</b>		<b>168.896.149,00</b>

**TABELA 3** Cz\$

*Suplementação*

Governo do Estado de São Paulo Orçamento-Programa do Estado  
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento  
Órgão 15.57 — Depto. Edifícios e Obras Públicas — DOP

Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
Total		03.07.021
3.1.1.3	Obrigações Patronais	
5.066.174,00	5.066.174,00	
3.2.5.1	Inativos	
13.014.274,00	13.014.274,00	
3.2.5.3	Salário-Família	
511.028,00	511.028,00	
3.2.8.0	Contrib. p/Form. Patrim. Serv. Público — PASE	
597.626,00	597.626,00	
<b>TOTAIS</b>		<b>19.189.102,00</b>

**TABELA 3** Cz\$

*Suplementação*

Governo do Estado de São Paulo Orçamento-Programa do Estado  
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento  
Órgão 17.55 — Inst. Medicina Social Crimin. de SP — IMES

Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
Total		02.10.054
3.1.1.1	Pessoal Civil	
9.969.644,00	9.969.644,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	
686.977,00	686.977,00	
3.2.5.1	Inativos	
1.317.110,00	1.317.110,00	
3.2.8.0	Contrib. p/Form. Patrim. Serv. Público — PASE	
120.946,00	120.946,00	
<b>TOTAIS</b>		<b>12.094.677,00</b>

**TABELA 3** Cz\$

*Suplementação*

Governo do Estado de São Paulo Orçamento-Programa do Estado  
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento  
Órgão 19.57 — Superint. Desenv. Litoral Paulista — SUDELPA

Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
Total		07.40.021
3.2.5.1	Inativos	
10.373.753,00	10.373.753,00	
<b>TOTAIS</b>		<b>10.373.753,00</b>

**TABELA 3** Cz\$

*Suplementação*

Governo do Estado de São Paulo Orçamento-Programa do Estado  
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento  
Órgão 20.55 — Bolsa Oficial de Café e Merc. de Santos

Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
Total		11.63.353
3.1.1.1	Pessoal Civil	
126.209,00	126.209,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	
12.621,00	12.621,00	
3.2.5.1	Inativos	
98.824,00	98.824,00	
3.2.5.3	Salário-Família	
238,00	238,00	
3.2.8.0	Contrib. p/Form. Patrim. Serv. Público — PASEP	
239,00	239,00	
<b>TOTAIS</b>		<b>238.131,00</b>

**TABELA 3** Cz\$

*Suplementação*

Governo do Estado de São Paulo Orçamento-Programa do Estado  
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento  
Órgão 24.55 — Frmt. Urbaniz. Melhoria Estâncias — FUMEST

Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
Total		11.65.021
3.1.1.1	Pessoal Civil	
3.672.875,00	3.672.875,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	
1.033.092,00	554.371,00	478.721,00
3.2.5.1	Inativos	
251.958,00	156.214,00	95.744,00
3.2.5.3	Salário-Família	
50.000,00	40.000,00	10.000,00
3.2.8.0	Contrib. p/Form. Patrim. Serv. Público — PASEP	
31.243,00	31.243,00	
<b>TOTAIS</b>		<b>5.038.168,00</b>

**DECRETO N.º 28.542, DE 6 DE JULHO DE 1988**

*Cria as Delegacias de Polícia dos 1.º e 2.º Distritos Policiais do Município de Andradina*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e no § 2.º do artigo 2.º da Lei Complementar n.º 207, de 30 de janeiro de 1979,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam criadas as Delegacias de Polícia dos 1.º e 2.º Distritos Policiais do Município de Andradina.

Parágrafo Único — As Delegacias de Polícia referidas neste artigo ficam subordinadas à Delegacia Seccional de Polícia de Andradina, da Delegacia Regional de Polícia de Araçatuba, do Departamento das Delegacias Regionais de Polícia de São Paulo — Interior — Derin, e classificadas em 2.ª Classe.

Artigo 2.º — A sede e os limites territoriais das unidades de que trata o artigo anterior serão fixados mediante resolução do Secretário da Segurança Pública.

Artigo 3.º — Fica extinta a Delegacia de Polícia do Município de Andradina.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

*Luiz Antonio Fleury Filho,*

Secretário da Segurança Pública

*Antonio Carlos Mesquita,* Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de julho de 1988.

**DECRETO N.º 28.543, DE 6 DE JULHO DE 1988**

*Altera o artigo 3.º do Decreto n.º 27.619, de 17 de novembro de 1987*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2.º, § 2.º, da Lei Complementares n.º 207, de 5 de janeiro de 1979,

**Decreta:**

Artigo 1.º — O artigo 3.º do Decreto n.º 27.619, de 17 de novembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3.º — Ficam criados 19 (dezenove) Setores de Perícias Médico-Legais, integrados na estrutura do Instituto Médico Legal, do Departamento Estadual de Polícia Científica — DEPC, situados:

I — Na área do Departamento das Delegacias Regionais de Polícia de São Paulo Interior — DERIN:

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Secretaria do Governo**

Secretário  
Antonio Carlos Mesquita

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resolução SG-55, de 6-7-88

*Doação de sucata, declarada inservível e arrolada para a Divisão Estadual de Material Excedente*

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação de sucata, pertencente ao patrimônio da Coordenadoria de Ação Regional — Rua Campos Sales, 80 — Presidente Venceslau — CAM-398/88, da Secretaria de Economia e Planejamento e declarada excedente pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, objeto do processo GG-1282/88.

Artigo 2.º — A doação de que trata esta resolução ficará revogada se a sucata a que se refere o artigo 1.º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-56, de 6-7-88

*Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente*

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

- I — pertencente à Secretaria da Agricultura:
  - a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;
    - 1 — Prefeitura Municipal de Rio Claro, para uso do Desafio Jovem de Rio Claro — CAM-426/88 — Caminhão marca Chevrolet — ano de fabricação 1974 — chassi C 683 — DBRO 2875 T — PI — 0698;
  - II — pertencente à Secretaria de Obras:
    - a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;
      - 1 — Prefeitura Municipal de Rio Claro, para uso do Desafio Jovem de Rio Claro — CAM — 426/88 — Camioneta — marca Chevrolet — ano de fabricação 1976 — chassi C 683 FBR 32305 J — PI — 32060;

- III — pertencentes à Secretaria da Saúde:
  - a) Coordenação de Regiões de Saúde — 3;
    - 1 — Prefeitura Municipal de Mococa — CAM — 37/88 — Rural — marca Ford — ano de fabricação 1977 — chassi LA 2 ATJ 39411 PI — J — 22-57;
    - b) Coordenação de Regiões de Saúde-4;
      - 1 — Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista — CAM-432/88 — Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BV 211269 — PI — G — 22-62;
      - 2 — Prefeitura Municipal da Estância de Caraguatatuba — CAM — 377/88 — CAM — 184/88 — Kombi — Pick-Up — marca — Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BH.370666 — PI — E-22-33 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1974 — chassi BJ 013997 — PI — E — 21-03 — Rural — marca Ford Willys — ano de fabricação 1974 — chassi LA 2 ANE 34810 — PI — G — 22-44;
      - 3 — Prefeitura Municipal de Cerqueira César, para uso da Santa Casa de Misericórdia, Local — CAM — 315/88 — Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BV — 211290 — PI — G — 22-60;

- a) 6 (seis) nas Delegacias Seccionais de Polícia de: Fernandópolis, Jaboticabal, Jacareí, Itanhaém, Limeira e Mogi-Guaçu;
- b) 4 (quatro) destinados aos Municípios de: Americana, Guarujá, Penápolis e Praia Grande;
- II — Na área do Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo — DEGRAN:
  - a) 3 (três) nas Delegacias Seccionais de Polícia de: Santo Amaro, São Mateus e Itaquera;
  - b) 6 (seis) destinados aos Municípios de: Diadema, Franco da Rocha, Santo André, São Caetano do Sul, Suzano e São Paulo, este no Bairro de Vila Nova Cachoeirinha.”

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

*Luiz Antonio Fleury Filho,*

Secretário da Segurança Pública

*Antonio Carlos Mesquita,* Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de julho de 1988.

**DECRETO N.º 28.544, DE 6 DE JULHO DE 1988**

*Fixa a frota de veículos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — A frota de veículos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, fica fixada nas seguintes quantidades:

- Grupo “A” — 1 (um) veículo;
- Grupo “S-1” — 350 (trezentos e cinquenta) veículos;
- Grupo “S-2” — 420 (quatrocentos e vinte) veículos;
- Grupo “S-3” — 152 (cento e cinquenta e dois) veículos;
- Grupo “S-4” — 7.500 (sete mil e quinhentos) veículos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 27.341, de 10 de setembro de 1987.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 1988

ORESTES QUÉRCIA

*Luiz Antonio Fleury Filho,*

Secretário da Segurança Pública

*Antonio Carlos Mesquita,* Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de julho de 1988

- 4 — Prefeitura Municipal de Itatiba — CAM — 409/1988 — Rural — marca Ford Willys — ano de fabricação 1973 — chassi LA 2 ANJ 13758 — PI — G — 22-34;
  - 5 — Prefeitura Municipal de Lorena — CAM — 277/1988 — Rural — marca Ford Willys — ano de fabricação 1972 — chassi 2 A 81 A 348078 — PI — E — 22-17;
  - 6 — Prefeitura Municipal de Redenção da Serra — CAM-156/88 — Rural — marca Ford Willys — ano de fabricação 1974 — chassi LA 2 AND 34704 — PI — E 22-25;
  - 7 — Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra — CAM — 295/88 — Rural — marca Ford Willys — ano de fabricação 1974 — chassi LA — 2 APL 38523 — PI — G — 22-50;
  - 8 — Prefeitura Municipal de Timburi — CAM — 372/1988 — Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BV 211568 — PI — G — 22-61;
  - c) Hospital Emílio Ribas:
    - 1 — Prefeitura Municipal de Jaboticabal — CAM — 405/88 — Ambulância — marca Ford Belina — ano de fabricação 1982 — chassi LB 4 RBC 81770 — PI — 7407.
- Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.
- Artigo 3.º — As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de 30 dias.
- Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.
- Artigo 5.º — O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea “a”, do inciso II, do artigo 1.º.
- Artigo 6.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-57, de 6-7-88

*Doação de veículos usados e declarados excedentes*

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1.º do Decreto 23.718, de 29 de julho de 1985, alterado pelo artigo 1.º do Decreto 24.801, de 28 de fevereiro de 1986, resolve:

- Artigo 1.º — Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 3/88, do Detin, que faz parte integrante desta resolução, patrimônios da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, arrolados e declarados excedentes pelo Departamento de Transportes Internos — Detin, da Secretaria do Governo.
- Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de registro dos veículos ora doados.
- Artigo 3.º — A Polícia Militar do Estado de São Paulo, procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.
- Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Relação 3/88 — Detin — Departamento de Transportes Internos

MARCA	TIPO/MODELO	QUANT.	CHASSI	PATRIMÔNIO	DOCUMENTO
Volkswagen	Sedan	79	BJ-861840	408757-F	Ofício nº
Chevrolet	Perua	79	BQ14660707121	702149-D	OSM/MB-03
Volkswagen	Brasília	79	BQ-018044	702392-E	12/233 de
idem	Sedan	81	BQ-242914	994024-B	01-06-88.
idem	idem	83	9BWE111EDP10982	994433-H	
idem	idem	83	9BWE111EDP0962	994496-A	
idem	idem	83	9BWE111EDP109111	994502-A	
idem	idem	83	9BWE111EDP109821	994503-K	
Chevrolet	Perua	84	9B05146EPB003370	1068252-F	
idem	idem	84	9B05146EPB003607	1068269-G	
idem	idem	84	9B05146EPB003598	1068276-H	